JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 6

Secretaria de Administração 8

Poder Legislativo 8

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.522, DE 02 DE JULHO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 999.200,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 999.200,00 (novecentos e noventa e nove mil e duzentos reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
337170	02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 499.200,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 999.200,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 499.200,00

II) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de julho de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.523, DE 02 DE JULHO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 386.066,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 386.066,00 (trezentos e oitenta e seis mil e sessenta e seis reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
337170	05	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 45.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 41.066,00
TOTAL GERAL			**R$ 386.066,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de julho de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 095, DE 02 de julho DE 2025

"Abre crédito especial no valor de R$999.200,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.522/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda um crédito especial no valor de **R$ 999.200,00 (novecentos e noventa e nove mil e duzentos reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
337170	02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 499.200,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 999.200,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 499.200,00

II) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de julho de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 096, DE 02 de julho DE 2025

"Abre crédito especial no valor de R$386.066,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.523/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda um crédito especial no valor de **R$ 386.066,00 (trezentos e oitenta e seis mil e sessenta e seis reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
337170	05	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 45.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 41.066,00
TOTAL GERAL			**R$ 386.066,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de julho de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e

publicado no Jornal Oficial na data supra.
SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 097, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"Altera o decreto 081, de 11/06/2025 – XIV Conferência Municipal de Saúde de Itapira"

ANTONIO HELIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício SMS nº 448/2025, de 01/07/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do decreto 081, de 11 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de Itapira a ser instalada neste Município no dia 19 de Julho de 2025, no auditório da UNIESI, localizada na Avenida Rio Branco, n° 99, Centro."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de julho de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 098, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"Altera o decreto 218, de 18/11/2025 – Programa Itapira Digital"

ANTONIO HELIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 14 e os incisos I e II do artigo 15 do decreto 218, de 18 de novembro de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 14. A Comissão do Programa Itapira Digital será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

I - 1 (um) da Secretaria Municipal de Fazenda;

II - 1 (um) da Secretaria Municipal da Administração;

III - 1 (um) da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

IV - 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

V - 1(um) da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - 2 (dois) da Secretaria Municipal de Governo.

(.....)

Art. 15. (.....)

I - Implantação do gestor de documentos digitais interno, conforme previsto nos parágrafos do Art. 4º desse decreto far-se-á gradualmente, iniciando-se em 22/11/2021 até 31/12/2026.

II - Implantação do Protocolo Digital, liberação de aplicativo móvel e acesso aos munícipes, far-se-á gradualmente, com previsão de conclusão até o dia 31/12/2026.

(.....)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de julho de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 357/2025

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para tornar pública a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS;

R E S O L V E :

CONCEDER a partir do mês de **MAIO de 2025**, aos servidores abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006:

Matrícula	Nome
18738	AILA JULIANA MOLINARI
13875	ANA CAROLINA LAMARI MARCHEZINI
18053	ANA MARIA DE ULHOA CANTO DE SALVI
18136	ANA MARIA RIBEIRO MARCATTI
14974	ANDREA SETTE GUINATO
18732	ANDRÉIA APARECIDA SILVA DE PAIVA
13382	ANTONIO ROBERTO CELESTINO
11800	APARECIDO BENEDITO DE GODOY
18799	CAMILA MELO GONÇALVES DA CUNHA
12894	CHRISTIANE FREITAS COUTO DA SILVA
14113	CINTIA GUARNIERI MOURA MARTINS
19436	CLAUDIO APARECIDO ROSADO MILOCH
18756	CRISTIANE DE OLIVEIRA COUTINHO
18757	DANIELA POLI XAVIER
11751	DIRCE APARECIDA ROSA
14758	ELIEL CARDOSO
12953	EVERALDO DA SILVA

17241	FABIO CRISTIANO RODRIGUES
16741	FERNANDA CRISTINA NEVES DA PAZ MOREIRA
18734	INGRID DANTAS DE SANTANA
13378	IVANI DE FATIMA GUERRA FERREIRA
15425	IVONETE PELIZER PINHEIRO
12450	JOSE DA PAZ DA SILVA FILHO
15414	MARIA ELIZABETH MOLINARI BITTENCOURT
18069	MARIANA APARECIDA LONGHI
11427	NATALINO RANGEL GARCIA
20365	NICEIA PAULA PEREIRA
18127	PAULA BERNARDETE BACELLAR BERTOLA
19438	RENAN OSCAR MOREIRA
13063	RENATA BASIOTTI RAMIL
16878	RITA DE CASSIA ROBUSTES DE GODOY
16881	SILVIA HELENA BUENO DE MORAES
18765	SOLANGE FERREIRA TENORIO
18759	TATIANA BOSSO
15972	ZULEICA APARECIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de maio de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

EXTRATO DE ACORDO

CONVÊNIO COAPES: Concedente_PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E Unidade de Ensino_ETEC João Maria Stevanato (CEETEPS)

Objeto: concessão de estágio profissionalizante para alunos do curso Técnico de Enfermagem da ETEC João Maria Stevanatto; Vigência: 60 meses; Data assinatura: junho/2025;

.....

Extrato de PortariAS

- Portaria nº 473, de 10/06/2025: Exonera, a pedido, o servidor Lucas Luís Valério, RG nº 43.179.065-6, do cargo, em comissão, de Assessor Setorial; Nomeia o Sr. Lucas Luís Valério, RG nº 43.179.065-6, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 475, de 11/06/2025: Exonera, a pedido, o servidor Mateus José Aparecido Saviani Tenório, RG nº 37.688.188-4, do cargo efetivo de Gestor Público IV – Assistente Social;

- Portaria nº 476, de 11/06/2025 Nomeia o Sr. Celso Eduardo de Souza, RG nº 24.383.746-X, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Setorial;

- Portaria nº 477, de 11/06/2025: Exonera, a pedido, o Sr. Mário da Fonseca, RG nº 30.484.492-5, do cargo de Secretário de Recursos Materiais;

- Portaria nº 478, de 11/06/2025: Exonera, a pedido, a servidora Natacha Gatto Dias Vidale, RG nº 66.811.257-8, do cargo efetivo de Gestor Público X – Médico Clínico Geral;

- Portaria nº 479, de 11/06/2025: Exonera, a pedido, a servidora Natacha Gatto Dias Vidale, RG nº 66.811.257-8, do cargo efetivo de Gestor Público X – Médico para Atendimento de Pronto Socorro;

- Portaria nº 480, de 11/06/2025: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Fernanda Greco Eduards, CPF 064.763.836-39, para o cargo de Gestor Público IV - Nutricionista;

- Portaria nº 481, de 11/06/2025: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Luis Felipe Salvarani, CPF 489.128.718-70, para o cargo de Agente de Administração IV – Almoxarife;

- Portaria nº 482, de 11/06/2025: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Antonio Carlos da Silveira, CPF 024.881.068-52, para o cargo de Gestor Público VII - Contador;

- Portaria nº 483, de 11/06/2025: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Gislene Aparecida Sartorelli, CPF 154.975.978-74, para o cargo de Agente de Serviços II - Vigia;

- Portaria nº 484, de 11/06/2025: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Pedro Gabriel Duz Maziviero, CPF 432.625.378-96, para o cargo de Gestor Público X – Médico Cirurgião Geral;

- Portaria nº 485, de 11/06/2025: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Sebastião Batista da Silva, CPF 558.730.814-68, para o cargo de Agente de Serviços IV – Operador de Roçadeira Costal;

- Portaria nº 486, de 11/06/2025: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Marlos Ferrari, CPF 330.931.158-92, para o cargo de Agente de Serviços IX – Salva Vidas;

- Portaria nº 487, de 11/06/2025: Torna sem efeito a Portaria nº 480/2025;

- Portaria nº 509, de 18/06/2025: Exonera, a pedido, o servidor Felipe Aparecido da Cruz Marcelino, RG nº 64.228.532-9, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Zelador de Praças Esportivas;

- Portaria nº 410, de 23/06/2025: Torna sem efeito a Portaria nº 485/2025;

- Portaria nº 511, de 23/06/2025: Exonera, a pedido, a servidora Mariana Ciconello Costa, RG nº 48.188.396-4, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 512, de 23/06/2025: Exonera, a pedido, a servidora Ana Beatriz da Silva, RG nº 59.202.392-8, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 513, de 26/06/2025: Torna sem efeito a Portaria nº 393/2025.

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0162/2024, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202/2024.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo período 12 (doze) meses. **CONTRATADA: CURY E AUGUSTO NEVES- SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** Data da assinatura: 26 de Junho de 2025. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$83.579,52 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ATINENTE À COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0001/2025.

A Comissão torna público para conhecimento dos interessados, adotado critério de julgamento prescrito no Edital nº 00085/2025, chegou-se ao seguinte resultado: 1º Lugar: MC ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R$ 76.825,94 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), 2º Lugar: PERTÉCNICA HSMA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com o valor global de R$ 77.750,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) e em 3º Lugar: SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, com o valor global de R$ 79.600,00 (setenta e nove mil, seiscentos reais).Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 02 de Julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0133/2025, PROCESSO Nº 000120/2025, EDITAL Nº 00073/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2025. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, injetáveis e insumos destinados para atender ação judicial contra o município de Itapira/SP. DETENTORA DA ATA: **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** Data da assinatura: 06 de Junho de 2025. Vigência: 12 (doze) meses. Valor (R$): 43.289,42 (quarenta e três mil, e duzentos e oitenta e nove reais, e quarenta e dois centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0134/2025, PROCESSO Nº 000120/2025, EDITAL Nº 00073/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2025. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, injetáveis e insumos destinados para atender ação judicial contra o município de Itapira/SP. DETENTORA DA ATA: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Data da assinatura: 06 de Junho de 2025. Vigência: 12 (doze) meses. Valor (R$): 12.242,70 (doze mil, e duzentos e quarenta e dois reais, e setenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0135/2025, PROCESSO Nº 000120/2025, EDITAL Nº 00073/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2025. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, injetáveis e insumos destinados para atender ação judicial contra o município de Itapira/SP. DETENTORA DA ATA: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**. Data da assinatura: 06 de Junho de 2025. Vigência: 12 (doze) meses. Valor (R$8.991,00 (oito mil, e novecentos e noventa e um reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0136/2025, PROCESSO Nº 000120/2025, EDITAL Nº 00073/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2025. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, injetáveis e insumos destinados para atender ação judicial contra o município de Itapira/SP. DETENTORA DA ATA: **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. Data da assinatura: 06 de Junho de 2025. Vigência: 12 (doze) meses. Valor (R$): 36.720,00 (trinta e seis mil, e setecentos e vinte reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0137/2025, PROCESSO Nº 000120/2025, EDITAL Nº 00073/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2025. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, injetáveis e insumos destinados para atender ação judicial contra o município de Itapira/SP. DETENTORA DA ATA: **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP.** Data da assinatura: 06 de Junho de 2025. Vigência: 12 (doze) meses. Valor (R$): R$2.258,23 (dois mil, e duzentos e cinquenta e oito reais, e vinte e três centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0138/2025, PROCESSO Nº 000120/2025, EDITAL Nº 00073/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2025. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, injetáveis e insumos destinados para atender ação judicial contra o município de Itapira/SP. DETENTORA DA ATA: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP**. Data da assinatura: 06 de Junho de 2025. Vigência: 12 (doze) meses. Valor (R$): 21.245,10 (vinte e um mil, e duzentos e quarenta e cinco reais, e dez centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIETAS DESTINADAS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 02.786.436/0001-83: Para o Item 02 (R$ 1,90).

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº

07.569.029/0001-38: Para o item 10 (R$ 135,00).

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0001-44: Para o item 07 (R$ 109,00).

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ nº 75.014.167/0001-00: Para o item 06 (R$ 250,00).

MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.494.115/0001-61: Para os itens 04 (R$ 28,00) e 05 (R$ 18,43).

HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.234.900/0001-97: Para o item 12 (R$ 156,00).

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.313.494/0001-58: Para o item 11 (R$ 38,00).

DROGARIA BARÃO LTDA, CNPJ nº 69.299.360/0001-31: Para os itens 01 (R$ 92,93), 03 (R$ 189,90) e 09 (R$ 168,31).

O item 08 foi considerado Fracassado

Itapira, 02 de julho de 2025.

Dra. Maria Sueli Rocha Longhi

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVOS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 12.398.989/0001-12: Para o Item 06 (R$ 10,39).

PROATIVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 13.365.229/0001-71: Para o item 18 (R$ 540,00).

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 27.614.905/0001-08: Para os itens 01 (R$ 5,58), 02 (R$ 500,00), 03 (R$ 465,00), 04(R$ 465,00), 05 (R$ 11,00), 07 (R$ 10,00) e 08 (R$ 460,00).

MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL, CNPJ nº 37.841.840/0001-97: Para os itens 10 (R$ 284,30), 13 (R$ 13,99) e 20 (R$ 279,99).

OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 35.359.087/0001-72: Para os itens 12 (R$ 330,00), 14 (R$ 23,00) e 16 (R$ 19,00).

AMICUS SUPERABRASIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.386.018/0001-48: Para os itens 09 (R$ 219,00), 15 (R$ 12,90), 17 (R$ 11,90) e 19 (R$ 163,00).

O item 11 foi considerado Fracassado.

Itapira, 02 de julho de 2025.

Sr. Mário da Fonseca

Secretário Municipal de Recursos Materiais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, CNPJ nº 02.573.131/0001-93: Para os Itens 07 (R$ 0,15), 13 (R$ 6,97), 22 (R$ 6,25), 23 (R$ 5,07), 27 (R$ 1,59), 28 (R$ 0,49), 29 (R$ 049), 30 (R$ 0,49), 34 (R$ 1,52), 35 (R$ 13,07), 36 (R$ 8,22), 37 (R$ 8,22), 38 (R$ 8,06), 42 (R$ 3,48), 50 (R$ 0,08), 74 (R$ 0,53), 77 (R$ 2,90), 79 (R$ 0,39), 97 (R$ 11,38), 105 (R$ 92,21), 107 (R$ 11,41), 118 (R$ 13,26), 126 (R$ 1,00), 129 (R$ 2,59) e 133 (R$ 3,20).

RODRIGO TONELOTTO, CNPJ nº 02.514.617/0001-50: Para os itens 08 (R$ 6,29), 41 (R$ 1,80), 49 (R$ 2,32), 60 (R$ 3,35), 64 (R$ 2,36), 73 (R$ 0,39), 88 (R$ 0,63), 92 (R$ 4,40), 109 (R$ 3,38) e 117 (R$ 6,80).

D. F. ASTOLPHO, CNPJ nº 20.123.999/0001-73: Para os itens 01 (R$ 17,39), 16 (R$ 15,12), 17 (R$ 17,01), 18 (R$ 17,01), 19 (R$ 0,48), 20 (R$ 0,24), 25 (R$ 6,30), 26 (R$ 15,12), 33 (R$ 1,07), 40 (R$ 6,93), 44 (R$ 6,43), 45 (R$ 4,28), 46 (R$ 9,70), 58 (R$ 0,49), 59 (R$ 0,87), 61 (R$ 8,18), 66 (R$ 1,81), 67 (R$ 2,47), 68 (R$ 1,26), 83 (R$ 10,21), 91 (R$ 0,69), 93 (R$ 0,93), 94 (R$ 0,24), 98 (R$ 1,39), 99 (R$ 2,58), 100 (R$ 3,91), 119 (R$ 4,30), 120 (R$ 7,20), 123 (R$ 1,46), 128 (R$ 4,73) e 130 (R$ 4,98).

JOÃO HENRIQUE RAMALHO, CNPJ nº 05.138.389/0001-50: Para os itens 05 (R$ 149,90), 11 (R$ 32,25), 12 (R$ 32,25), 21 (R$ 3,87), 32 (R$ 2,08), 39 (R$ 0,90), 43 (R$ 4,52), 51 (R$ 0,17), 52 (R$ 0,25), 53 (R$ 0,43), 54 (R$ 1,12), 55 (R$ 1,05), 56 (R$ 2,90), 65 (R$ 3,15), 72 (R$ 3,26), 76 (R$ 19,20), 84 (R$ 2,96), 89 R$ 1,18), 90 (R$ 1,01), 101 (R$ 2,00), 103 (R$ 1,31), 104 (R$ 10,96), 106 (R$ 14,50), 121 (R$ 9,90), 122 (R$ 4,08), 125 (R$ 13,68) e 131 (R$ 3,26).

JM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.411.590/0001-10: Para os itens 14 (R$ 3,51), 70 (R$ 2,73), 71 (R$ 4,70), 75 (R$ 11,00), 85 (R$ 9,40), 108 (R$ 3,00) e 124 (R$ 1,30).

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.486.195/0001-55: Para os itens 48 (R$ 3,50), 57 (R$ 13,44), 63 (R$ 0,48), 86 (R$ 11,83), 87 (R$ 0,83), 102 (R$ 0,49) e 116 (R$ 4,65).

JOTACE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 09.474.168/0001-03: Para os itens 06 (R$ 0,60), 47 (R$ 4,95), 80 (R$ 0,28), 81 (R$ 4,10), 110 (R$ 1,09), 111 (R$ 1,16), 112 (R$ 1,55), 113 (R$ 1,60), 114 (R$ 1,65), 115 (R$ 1,85) e 127 (R$ 1,62).

LA LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 18.112.610/0001-42: Para os itens 02 (R$ 2,60), 03 (R$ 3,31), 09 (R$ 5,80), 15 (R$ 2,02), 24 (R$ 7,61), 69 (R$ 2,95), 78 (R$ 6,32), 82 (R$ 2,81), 95 (R$ 13,38), 96 (R$ 11,30) e 132 (R$ 3,09).

Os itens 04, 10, 31 e 62 foram considerados Fracassados.

Itapira, 02 de julho de 2025.

Sr. Mário da Fonseca

Secretário Municipal de Recursos Materiais

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2025

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Priscila de Souza Furtado Ferrari	336.291.228-17	AA IV – Almoxarife	1..843/2022
Mateus de Barros Stringuette	229.982.428-63	AS IV – Operador Roçadeira Costal	842/2024
Rosicleia Marilia Barbosa	368.124008-66	AS II – Zelador de Praças Esportivas	731/2024
Gabriela Tobias da Silva	186.348.608-92	AA IV – Educador Social	1.843/2022
Josias Florence Gomes de Almeida	078.229.457-00	AA VII – Técnico de Raio X	1.843/2022
Francisca Janaina Nunes Soares Besse	740.593.863-91	GP IV – Assistente Social	1.843/2022
Claudia Natalina Durante	251.962.958-44	Professor de Educação Especial	1.843/2022
Andrea Kamilly Carneiro	518.560.058-60	AA V – Cuidador Social	731/2024
Caroline Camero	449.430.298-84	GP IX – Cirurgião Dentista	731/2024
Tassia Barroso Falsete Indalecio	359.960.718-43	GP IX – Cirurgião Dentista	731/2024
Arthur Lurago Rissato	384.299.688-81	GP X – Médico Cirurgião Geral	731/0024

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 04 de julho de 2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 419

Dispõe sobre a concessão da Honraria Tenente Coronel "Francisco Lourenço Cintra" ao ilustríssimo Sr. ANDRÉ MOURA.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida a Honraria Tenente Coronel "Francisco Lourenço Cintra", ao ilustríssimo Sr. ANDRÉ MOURA, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega da Honraria a que alude o art. 1º, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, excepcionalmente este ano, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 27 de junho de 2025.

CARLINHOS SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 420

Dispõe sobre a concessão da Honraria Tenente Coronel "Francisco Lourenço Cintra" ao ilustríssimo Sr. JOÃO BATISTA MOURA.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida a Honraria Tenente Coronel "Francisco Lourenço Cintra", ao ilustríssimo Sr. JOÃO BATISTA MOURA, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega da Honraria a que alude o art. 1º, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, excepcionalmente este ano, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 27 de junho de 2025.

CARLINHOS SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 421

Dispõe sobre a concessão da Honraria Tenente Coronel "Francisco Lourenço Cintra" à ilustríssima Sra. LÊDA MOURA.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida a Honraria Tenente Coronel "Francisco Lourenço Cintra", à ilustríssima Sra. LÊDA MOURA, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega da Honraria a que alude o art. 1º, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, excepcionalmente este ano, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 27 de junho de 2025.

CARLINHOS SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 422

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao Sr. CREMILSON DE SOUZA.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE ao **Sr. CREMILSON DE SOUZA**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 27 de junho de 2025.

CARLINHOS SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 423

Dispõe sobre a criação da concessão de Selo "Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente" no âmbito da Câmara Municipal.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal o selo "Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente", a ser concedido anualmente às instituições de ensino que se destacarem em ações de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Receberá o selo a instituição de ensino que promover em seu calendário curricular ações de combate à violência sexual.

Artigo 2º - A entrega do selo será efetuada em evento organizado e agendado pelo Presidente da Casa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 27 de junho de 2025.

CARLINHOS SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de junho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025
INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Autorização de contratação direta nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: Renovação pelo período de 01 (um) ano de 01 exemplar do Jornal Estadão.

CONTRATADA: S/A O ESTADO DE S.PAULO

CNPJ: 61.533.949/0001-41

VALOR: R$ 4.056,12 (quatro mil e cinquenta e seis reais e doze centavos)

Itapira, 01 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Itapira

.....